



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.346, 10 de fevereiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 124.565,48 (cento e vinte quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, quarenta e oito centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE –

VINCULADOS

10.302.34.1933 AÇÕES CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15500R\$ 124.565,48

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 124.565,48.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda